



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0203/2007

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REALIZE A LIMPEZA DO LEITO DO CÓRREGO BOA VISTA, BEM COMO SEJAM INSTALADAS PLACAS COM A ADVERTÊNCIA DE QUE É "PROIBIDO JOGAR LIXO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1595/77)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente tome as devidas providências no sentido de se realizar a limpeza do leito do Córrego Boa Vista, bem como seja instalada placas com a advertência de que é “Proibido Jogar Lixo”, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1595/77.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de Abril de 2007.

DR. LUIZ ALBERTO DIAS ZAMBON

DR. ZAMBON

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o acúmulo de lixo a céu aberto e principalmente nas margens de córregos e rios, causam diversos transtornos, como doenças, mau cheiro e nos casos dos cursos d’água, podem provocar o seu assoreamento.

Dessa forma, vários munícipes se queixaram do acúmulo de lixo existente nas margens do Córrego Boa Vista, principalmente no trecho em que o citado Córrego atravessa a Rua do Cadete, na confluência com a Rua Nelciades Oliveira, no Bairro Parque Guarani, o que foi constatado “*in loco*” por este Nobre Vereador.

Vários estudos já demonstraram que os cursos d’água são fonte de vida, e não depósitos de lixo e esgoto, e agir de acordo com esse pensamento é garantia de uma melhor qualidade de vida.

Documento assinado pelo(s): LUIZ ALBERTO DIAS ZAMBON.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 09:03:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-355030-0A1R5P-7J8D8T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Sendo assim, cabe ao Poder Público tomar as medidas pertinentes no sentido de se realizar a limpeza do leito, com a retirada do mato, do lixo acumulado e do entulho que é jogado no local por diversos moradores.

Insta observar, que referida providência evitará o futuro assoreamento do supramencionado córrego.

Outrossim, o Poder Público deve sanar tal problemática, instalando placas de advertência, indicando que no local é proibido jogar lixo, de acordo com a legislação municipal.

Assim, achamos pertinente apresentar a presente proposição, no sentido que seja realizada a limpeza do leito do Córrego Boa Vista, no trecho em que o mesmo cruza com a Rua do Cadete, na confluência com a Rua Nelciades Oliveira, bem como seja instalada placas com a advertência sobre a proibição de jogar lixo no local.